



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

EXTINGUE O CARGO DE TELEFONISTA E UMA VAGA DO CARGO DE COMPRADOR DOS QUADROS DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS-MG E DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam extintos os empregos efetivos de **TELEFONISTA – DISTRITO DE BABILÔNIA e TELEFONISTA – POVOADO DE OLHOS D'ÁGUA**, criados pela Lei Municipal n.º 1.202, de 30 de março de 1994, ficando extintas também suas atribuições e outros requisitos previstos na Lei Complementar n.º 001/2015.

Art. 2.º - Os ocupantes dos empregos extintos mencionados no artigo 1º desta Lei ficam remanejados para o emprego efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando a fazer jus aos seus vencimentos e benefícios, bem como devendo seguir sua carga horária e desempenhar suas atividades conforme suas atribuições previstas na Lei Complementar n. 001/2015.

Art. 3.º - Fica excluído do Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura Municipal de Delfinópolis-MG, uma vaga no emprego efetivo de **COMPRADOR**, criado pela Lei Municipal n.º 1.292, de 19 de setembro de 1995, cujas atribuições e outros requisitos estão previsto na Lei Complementar n.º 001/2015.

Art. 4.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.593, de 20 de Agosto de 2003.

Delfinópolis-MG, 19 de Abril de 2017.


FERNANDO JOSÉ PINTO
PREFEITO